ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de equipamentos de informática, visando atender as diversas unidades de saúde Municipais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda visa adquirir equipamentos de informática para a Rede Municipal de Atenção Básica à Saúde e para Atenção Especializada, atendendo às necessidades de reposição, renovação e padronização.

2.2. A aquisição busca substituir bens deteriorados, padronizar, otimizar a rede municipal de saúde. Além disso, visa proporcionar melhores condições de trabalho nos locais de trabalho, contribuindo para a excelência dos serviços oferecidos aos usuários.

2.3. Essa aquisição é crucial para assegurar qualidade e excelência nos serviços da atenção básica à saúde do município. Os benefícios diretos e indiretos incluem a agilidade na prestação de serviços à população, capacidade de integração de informações com outros equipamentos da rede, além de propiciar condições ideais para os trabalhos atinentes à aquisição.

2.4. A aquisição também visa atender a convênios firmados com Fundo Nacional de Saúde (FNS).

3. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação é atinente à ação 1001, porém não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 devido ao equívoco na sua elaboração.

3.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Constituição Federal de 1988, em especial o seu Artigo 196: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS)";
- Lei n° 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo o ente público deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas para a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação da saúde;

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Atenção Básica de Saúde	André Luiz de Almeida Vasconcelos
Coordenação da Atenção Especializada	Adriana das Graças Montanher Morschbacher

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1.1. Para fins dessa aquisição, a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

5.1.2. O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

5.1.3. Na substituição de materiais/itens defeituosos, a reposição será realizada imediatamente por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação da inconformidade, por qualquer meio, eletrônico ou não, de comunicação.

5.1.4. Os produtos ofertados pelo fornecedor devem possuir pelo menos 12 (doze) meses da garantia original de fábrica contra defeitos de fabricação, ou na impossibilidade desta;

5.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.2.1. Não será solicitado amostra. A empresa vencedora deverá apresentar, catálogos Ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto, para verificação de atendimento às especificações contidas no Termo de Referência, nos quais constem detalhadamente as características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações que atendam às exigências contidas no edital.

5.3. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1. O prazo de entrega dos bens deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no documento.

5.3.2. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

5.3.3. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo

de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS

It.	Quant.	Unid.	Discriminação
1	55	Unid.	**Estabilizador de tensão** • Tensão alimentação entrada: 110/220 V; • Quantidade tomadas saída: Mínimo 4 tripolares; • Aplicação: Informática; • Tensão Saída: 115 V; • Capacidade Nominal: 1.000 KVA; • Outros Recursos: Conforme Edital.
2	36	Unid.	**Fonte de Alimentação Ininterrupta (Nobreak)** • Tipo: Nobreak; • Tensão de entrada: Bivolt automático V; • Tensão saída: Bivolt 110 / 220 V; • Tipo Alarme: Audiovisual; • Características adicionais: Garantia mínima de 12 meses; • Tipo onda: Senoidal pura; • Software: Com software de gerenciamento em português; • Autonomia bateria: 15 min. Em plena carga; • Capacidade nominal: 1.2 kva; • Características: adicionais 1: 6 tomada padrão ABNT; • Outros Recursos: Conforme Edital.
3	1	Unid.	**Impressora multifuncional** • Tipo impressão: Jato de tinta; • Resolução impressão preto: 1200 x 1200 DPI; • Resolução cor: 4800 x 1200 DPI; • Tensão de alimentação: Bivolt; • Velocidade de impressão preto e branco: 30 PPM; • Resolução do scanner: 1.200 x 1.200 DPI; • Características adicionais: Tanque de tinta; • Conectividade: USB e Wifi; • Outros Recursos: Conforme Edital.

4	1	Unid.	**Microcomputador desktop avançado** • Memória RAM: 16 GB; • Núcleos por processador: 8 núcleos; • Armazenamento HDD: 1 TB; • Armazenamento SSD: 512 GB; • Monitor: 27 Polegadas; • Componentes adicionais: Com teclado e mouse; • Sistema operacional: Proprietário; • Gabinete: Compacto • Outros Recursos: Conforme Edital
5	53	Unid.	**Microcomputador desktop básico** • Memória RAM: 8 GB; • Núcleos por processador: 6; • Armazenamento SSD: 480 GB; • Monitor: 22 Polegadas; • Componentes adicionais: Com teclado e mouse; • Sistema Operacional: Proprietário; • Gabinete: Compacto; • Outros Recursos: Conforme Edital
6	4	Unid.	**Microcomputador portátil Notebook** • Tela: 15,6 Polegadas; • Memória RAM: 8 GB; • Núcleos por processador: 8 núcleos; • Armazenamento SSD: 512 GB; • Bateria: mínimo 4 células; • Alimentação: Bivolt automática; • Sistema operacional: Proprietário; • Outros Recursos: Conforme Edital.
7	4	Unid.	**Projetor Multimídia** • Tipo lâmpada: LED; • Voltagem: 110 / 240 V; • Frequência: 50 / 60 HZ; • Quantidade de entradas vídeo: 1 unidade; • Tamanho mínimo imagem: 30 polegadas; • Tipo de Zoom: Manual; • Quantidade de autofalantes: 1 unidade; • Tipo: De teto e mesa; • Luminosidade mínima: 3.400 LM; • Tipo de foco: Manual; • Tipo de projeção: Frontal / Retroprojeção / Teto; • Resolução: 1.920 x 1080 FULL HD; • Contraste mínimo: 16.000:1. • Outros Recursos: Conforme Edital.

8	20	Unid.	**Tablet** • Tela: Mínimo 10 POL.; • Memória RAM: Mínimo 8 GB; • Armazenamento interno: 250 GB; • Processador: Mínimo Octa Core: • Câmera frontal: Mínimo 8 MPX; • Câmera traseira: Mínimo 13 MPX; • Conectividade: WI-FI / 4G / 5G / Bluetooth; • Sistema operacional: Proprietário; • Outros Recursos: Conforme Edital.
9	3	Unid.	**Tela de projeção** • Material da Estrutura: Alumínio; • Tipo tripé: Pés com rodízio tipo profissional; • Tipo de ajuste da tela: retrátil automático; • Material: Tecido MATT WHITE; • Cor do acabamento: Preta; • Tipo de fixação: Móvel; • Cor: Branca; • Altura: 180 CM; • Largura 180 CM; • Espessura: De 2 a 3 MM; • Outros Recursos: Conforme Edital.

7. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

7.1. O detalhamento das especificações se fez necessário, visto que os descritivos contidos na ferramenta de pesquisa compras.gov são simplificados, sendo assim não contém informações relevantes que impactam diretamente na qualidade dos produtos que o departamento pretende adquirir. Quanto ao valor, ele não representa uma diferença significativas dos preços médios apresentados no mercado para os itens pretendidos.

7.2. Item 1 – Estabilizador de tensão: Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme

automático e sobrecarga com desligamento automático. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

7.3. Item 2 - Fonte de alimentação ininterrupta (NO-BREAK): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

7.4. Item 3 - Impressora multifuncional tanque de tinta: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Jato de tinta; Tanque de tinta; padrão de cor colorido; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão preto 1200 x 1200 DPI; resolução de impressão colorido 4800 x 1200 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto 25 PPM colorido; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

7.5. Item 4 - Microcomputador desktop avançado: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot

PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6 GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 512 GB, NVM e interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 27 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

7.6. Item 5 - <u>Microcomputador desktop básico</u>: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCI e NVM e M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 22 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor)

devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

7.7. Item 6 - Microcomputador portátil Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 512 GB interface PCI e NVM e M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 15,6 polegadas widescreen, Antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

7.8. Item 7 - Projetor multimídia: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 16.000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3.400 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); Possibilidade de uso sobre uma mesa ou instalado no teto. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados

da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

7.9. Item 8 - Tablet: Especificação mínima: Sistema operacional Android 12.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Octa-Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno 250 GB ou superior; deve possuir SLOT para cartão de memória micro SD; Câmera traseira de no mínimo 13 MP e frontal com no mínimo 8MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth, 4G e 5G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

7.10. Item 9 - Tela de Projeção: Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,80 x 1,80 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia integral de 12 (doze) meses e assistência técnica em todo o Estado de São Paulo preferencialmente na cidade de Itapevi ou municípios da região, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; Fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos produtos ofertados.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. No contexto deste estudo, examinaram-se procedimentos de aquisições comparáveis realizados por diferentes órgãos e entidades. Isso ocorreu por meio da consulta a editais de terceiros, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendessem de maneira mais eficaz às exigências da Rede Municipal de Saúde de Itapevi. As soluções identificadas foram integradas à presente análise de contratação.

8.2. Quanto aos custos, foi constatado que as aquisições realizadas por outros municípios adotaram o sistema de registro de preços, que ocorreram de maneira parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP). Foi consultado o portal público e homologado

pelo governo federal (disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o@compras/pesquisa-de-precos) para estimar o preço praticado em mercado.

8.3. Das possíveis soluções existentes no mercado:

Solução	Descrição
1	Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) pelas disposições do Art. 86, §2º e §7º da Lei 14.133/2021.
2	Contratação por meio da modalidade pregão.

8.4. Quanto a solução 1, até a data de elaboração desse estudo, inexiste Ata de Registro de preços vigente que possa viabilizar a aquisição dos itens necessários.
8.5. Quanto a solução 2, demonstrou-se a solução mais adequada para a administração, considerando que já há recurso disponível para aquisição mediante convênio com o Fundo nacional de Saúde (FNS).

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. Os preços estimados seguem como parâmetro a consulta de preços em bancos de dados credenciados, citados na Clausula 8.2. Em anexo, há o mapeamento de preços elaborado através do levantamento dessas informações, com maiores detalhes sobre a composição da mediana dos preços de cada item.
9.2. De acordo com as quantidades dispostas na Cláusula 6, os valores estimados com a contratação são os seguintes;

It.	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	55	Unid.	R$ 516,45	R$ 28.404,75
2	36	Unid.	R$ 1.022,50	R$ 36.810,00
3	1	Unid.	R$ 1.887,99	R$ 1.887,99
4	1	Unid.	R$ 6.482,50	R$ 6.482,50
5	53	Unid.	R$ 5.105,00	R$ 270.565,00
6	4	Unid.	R$ 4.300,00	R$ 17.200,00
7	4	Unid.	R$ 3.733,00	R$ 14.932,00
8	20	Unid.	R$ 2.925,00	R$ 58.500,00
9	03	Unid.	R$ 835,00	R$ 2.505,00
TOTAL				**R$ 437.287,24**

9.3. A estimativa foi baseada em consulta realizada no sitio eletrônico: www.compras.gov.br na data de 20/05/2025, de nº de pesquisa 177/2024.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A contratação apresenta uma solução simples, visto que independe de qualquer outra contratação complementar. Trata-se de simples aquisição, cujos itens poderão ou não ser distribuídos parceladamente às unidades de saúde. Não haverá quaisquer custos indiretos para armazenagem, montagem, testagem ou análise pericial.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. A presente aquisição possibilitará atender à demanda de reposição, dos equipamentos hospitalares utilizados pelos departamentos de saúde. Considerando que, a indisponibilidade do equipamento por falta de reparos acaba prejudicando os serviços e, consequentemente dificuldades no atendimento da população.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação.

12.2. Visto isso, no caso da aquisição de equipamentos de informática para a Rede Municipal de Atenção Básica à Saúde e para Atenção Especializada, a compra pode ser parcelada por não se tratar de itens interdependentes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Trata-se de uma contratação independente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO

14.1. A presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos de informática com **entrega única**, não havendo, portanto, a necessidade de formalização de contrato administrativo.

14.2. Nos termos do art. 95, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para compras com entrega única e pagamento em parcela única, é admitida a substituição do contrato por nota de empenho, ordem de compra ou instrumento equivalente, desde que haja documento hábil para formalizar a obrigação entre as partes.

15. PROVIDENCIAS PREVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física das Unidades para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio dos espaços das Unidades para recebimento e alocação dos itens.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

16.1. Para o ciclo da contratação pretendida não haverá qualquer impacto ambiental, pois o objeto será concluído com a entrega e aceite dos Itens de Informática para Rede de Atenção Básica de Saúde e para a Atenção Especializada.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. A presente aquisição mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que emana o serviço para Rede de Atenção Básica de Saúde e da Atenção Especializada do Município de Itapevi.

17.2. Além disso, é prudente pontuar que a presente aquisição atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

17.3. Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL.**

Itapevi, 17 de maio de 2025.

André Luiz de Almeida Vasconcelos
Coordenação da Atenção Básica de Saúde

Adriana das Graças Montanher Morschbacher
Coordenação da Atenção Especializada

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal e Saúde